

das Águas, Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade, na Educação Infantil (creche e pré-escola), primeira etapa da educação básica.

Art. 2º A partir deste ato a Direção Educacional do CEI deve viabilizar o encaminhamento do Projeto Pedagógico para homologação da autoridade competente da SME, em até noventa dias da publicação desta portaria, em conformidade com o disposto em resolução específica da SME.

Art. 3º Aplica-se à organização da escola o disposto no regimento escolar próprio homologado pela autoridade competente da SME.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Campinas, 28 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº096, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO o Decreto nº 23.353, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00096142-50 e PMC.2024.00096666-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil, CEI VEREADOR CIRO TEIXEIRA DE SOUZA, situado na Rua Líbero Giancarlo Castiglia, nº 74, Residencial Cosmos I, Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade, na Educação Infantil (creche e pré-escola), primeira etapa da educação básica.

Art. 2º A partir deste ato a Direção Educacional do CEI deve viabilizar o encaminhamento do Projeto Pedagógico para homologação da autoridade competente da SME, em até noventa dias da publicação desta portaria, em conformidade com o disposto em resolução específica da SME.

Art. 3º Aplica-se à organização da escola o disposto no regimento escolar próprio homologado pela autoridade competente da SME.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Campinas, 28 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº097, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a autorização de funcionamento de Unidades Educacionais mantidas pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de aluno(a)s na Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, em especial o Inciso VIII, que especifica a autorização de funcionamento da UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF PROFESSORA MÔNICA ESTELA MECATTI DE SOUZA, localizada Rua Celso Egidio Souza Santos, nº 688, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI FUMEC.2023.00003207-68 e FUMEC.2024.00002439-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da Unidade Educacional da Fumec, UEF PROFESSORA MÔNICA ESTELA MECATTI DE SOUZA, que passou a funcionar na Rua Bernardo José Sampaio, nº 300, Botafogo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº098, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Portaria SME nº 075, de 29 de maio de 2024, e o contido no processo SEI PMC.2024.00032465-51,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IV e X do Art.1º da Portaria SME nº 075, de 29 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Eneida Fátima Marques, matrícula 122.162-0”;

“X - Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136.426-0”

Art. 2º Alterar o *caput* do Art. 2º da Portaria SME nº 75, de 29 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os trabalhos da Comissão devem ser coordenados pelas servidoras **Eneida Fátima Marques**, Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, **Janaina Tunussi de Oliveira**, Juliana Scapim e Maria Fernanda Buarraj (...)”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº099, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00075428-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 3º Termo do Ensino Fundamental da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2015, da aluna MILENA FERNANDA DOS SANTOS, R.A. 49.532.892-3, matriculada na EMEFEI Orlando Carpino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 20ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 9h30 e trinta e quatro minutos, na segunda chamada. A reunião aconteceu de forma virtual, por videochamada, conforme convocação publicada no DOM de doze de julho de dois mil e vinte e quatro, com as seguintes pautas: primeira -Análise da prestação de contas referente ao mês de julho de dois mil e vinte e quatro e aprovação; segunda -Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira pauta - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro, para análise e também a publicação da convocação. Informo ainda que a reunião teve que ser direcionada a outro link, diferente do que havia sido publicado no Diário Oficial Municipal. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Riza Amaral Lemos, representante titular dos Diretores da Educação Básica Pública; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal, Mônica Granusso, representante suplente do Poder Executivo Municipal e Breno de Souza Juz, representante suplente do Conselho Municipal de Educação. Também estiveram presentes Luis Carlos Fulan e Rayssa Fernanda Paiva Dias, ambos da Coordenadoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Riza, que é vice-presidente deste conselho, foi quem presidiu a reunião. Iniciou acolhendo dando as boas-vindas a todos presentes e dizendo que na primeira chamada da reunião as 9hs não tinha quorum e que enquanto aguardávamos o link da reunião foi invadido por hackers, e então foi criado novo link para a reunião, enviado a todos os conselheiros por e-mail, e a mesma iniciou as 9h35m. Em seguida apresentou as pautas e passou a fala para Luis Carlos, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de julho de dois mil e vinte e quatro, e aprovação e também da segunda pauta - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Luis Carlos inicia a apresentação dizendo que em maio e junho de dois mil e vinte e quatro precisou fazer um ajuste nos arquivos nas conciliações bancárias, do fundeb, porque estavam com uma pequena diferença nos valores e foram atualizadas e ajustadas. Em seguida apresenta o demonstrativo de recursos e despesas vinculadas ao FUNDEB até julho de dois mil e vinte e quatro, que será anexada a esta ata para publicação, e a conciliação bancária de julho do FUNDEB. Logo depois apresenta segunda pauta: Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. Apresenta também o Extrato bancário e a conciliação bancária com a movimentação dos recursos do PNA-TE até julho de dois mil e vinte e quatro. Breno diz que nos demonstrativos tem os processos do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e se os conselheiros conseguem ter acesso aos documentos que são referidos na prestação de contas. Luis informa que sim, como os conselheiros tem acesso ao SEI é possível disponibilizar para consulta. A conselheira Mônica informa que os processos ficam disponíveis no Portal da transparência e passa o link de acesso. Breno diz que o acesso através do SEI facilita mais a visualização. Riza então solicita que eu, secretária do CACS-Fundeb, providencie a disponibilidade dos processos aos conselheiros na caixa do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do PMC-SME-CACS Fundeb. Após esclarecimentos e não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros, a vice-presidente deste conselho passa então a votação de aprovação, como a reunião é por videochamada solicita a manifestação no chat. Todos aprovaram a prestação de contas até o mês de julho de dois mil e vinte e quatro, que será anexada a esta ata para publicação. Em seguida aprovaram também a folha de pagamento da Educação do mês de julho. A vice-presidente deste conselho passa então a terceira pauta - Informes gerais: Riza diz que não há pauta extra. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a vice presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro.

